



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1002/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 76.500,00 (setenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender despesas da Secretaria, conforme segue discriminado:

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.01. DEPARTAMENTO DE SERVIÇO DE SAÚDE

103020010.3.067000 – REFORMA/AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 76.500,00

..... - FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 76.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazerem face aos encargos gerados pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerão pelo cancelamento de dotação orçamentária do exercício, conforme segue discriminado:

CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO

05. SECRETARIA DE SAÚDE

05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020010.2.023000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRÚRGICOS/ODONTOLÓGICOS

3.1.90.11.00.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 76.500,00

147 - FONTE: 01000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício

SOMA.....R\$ 76.500,00

Parágrafo único. Os códigos reduzidos da receita e/ou da despesa serão determinados pelo decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MARCELO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8538</u>
Data, <u>25</u> / <u>03</u> / <u>2009</u>

O FUNDADOR